+ obras

+ turismo

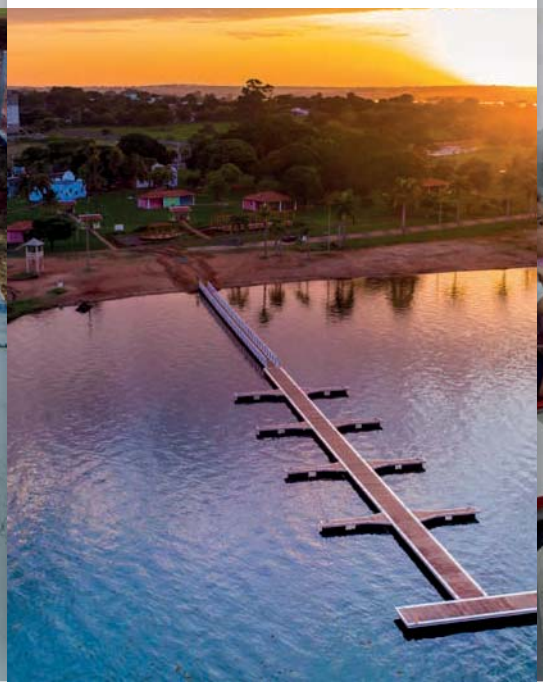

+ educação

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 29 de setembro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 3018

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde

+ cultura

+ esporte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44446904000110) em 29/09/2026 às 16:50:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80a2-feb6-7c91-c000-43

SUMÁRIO

Terça-feira, 29 de setembro de 2026
Ano XIII | Edição nº 3018

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 5
Licitações e Contratos 7
Autorização de Contratação Direta 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Contratos 8
Vigilância Sanitária 12
Notificação 12
Poder Legislativo 13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 13
Demonstrativos de receitas e despesas 13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44446904000110) em 29/09/2026 às 16:50:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80a2-feb6-7c91-c000-43

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.234, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"Altera a jornada de trabalho e a referência salarial do cargo de Terapeuta Ocupacional, constante da Lei Municipal nº 4.365, de 8 de setembro de 2014, e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a jornada de trabalho do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, integrante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 4.365, de 8 de setembro de 2014, de 4 (quatro) horas diárias para 6 (seis) horas diárias, correspondendo a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Em decorrência da alteração da jornada prevista no artigo 1º desta Lei, o cargo de Terapeuta Ocupacional passará da Referência 36 para a Referência 48 da escala de vencimentos vigente do Município.

Art. 3º O Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, relativamente ao cargo de Terapeuta Ocupacional, passa a vigorar com a seguinte configuração:

Quantidade	Denominação do Cargo	Carga Horária Diária	Referência	Vencimento
02	Terapeuta Ocupacional	6 horas	48	R$ 5.391,12

Parágrafo único. Permanecem inalterados os requisitos para provimento, as atribuições e demais características do cargo de Terapeuta Ocupacional estabelecidos na legislação municipal vigente.

Art. 4º Os servidores efetivos ocupantes do cargo de Terapeuta Ocupacional serão enquadrados na nova jornada de trabalho e na Referência 48, a partir da vigência desta Lei.

Art. 5º A jornada de 6 (seis) horas diárias prevista nesta Lei será cumprida de acordo com a necessidade do serviço público municipal e mediante organização da jornada pelo Poder Executivo, observada a legislação aplicável.

Art. 6º O Anexo I da Lei Municipal nº 4.365, de 8 de setembro de 2014, fica atualizado, exclusivamente quanto ao cargo de Terapeuta Ocupacional, para refletir as alterações estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º A implementação das alterações previstas nesta Lei ficam condicionadas à observância da legislação orçamentária e financeira, especialmente quanto à existência de dotação suficiente, compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, bem como ao cumprimento dos limites legais de despesa com pessoal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de setembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI 4.365 DE 08/09/2014

QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Cargos de Provimento Efetivo

Quant.	Denominação do Cargo	Carga Horária Diária	Referência	Salário
55	Agente Comunitário de Saúde	8 horas	12	R$ 2.250,61
2	Agente de Cultura	8 horas	19	R$ 2.517,42

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44446904000110) em 29/09/2026 às 16:50:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80a2-feb6-7c91-c000-43

10	Agente de Organização Escolar (Escriturário)	8 horas	19	R$ 2.517,42
9	Agente de Orientação Escolar (Inspetor de Alunos)	8 horas	12	R$ 2.250,61
32	Agente de Saneamento	8 horas	36	R$ 3.708,84
21	Agente de Vigilância em saúde	8 horas	12	R$ 2.250,61
147	Assistente Administrativo	8 horas	21	R$ 2.611,89
15	Assistente Social	6 horas	48	R$ 5.391,12
2	Auditor Fiscal de Tributos	8 horas	48	R$ 5.391,12
27	Auxiliar de Enfermagem	8 horas	25	R$ 2.830,98
17	Auxiliar de Saúde Bucal	8 horas	21	R$ 2.611,89
53	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	8 horas	12	R$ 2.250,61
33	Auxiliar de Serviços Escolares II	8 horas	12	R$ 2.250,61
30	Auxiliar de Vida Escolar	8 horas	12	R$ 2.250,61
1	Bibliotecário	4 horas	12	R$ 2.250,61
1	Contador	8 horas	48	R$ 5.391,12
1	Controlador (a) Geral do Município.	8 horas	48	R$ 5.391,12
18	Dentista	4 horas	39	R$ 4.042,10
8	Dentista	8 horas	48	R$ 5.391,12
5	Educador Social	8 horas	12	R$ 2.250,61
4	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	8 horas	18	R$ 2.473,43
3	Eletricista de Autos	8 horas	18	R$ 2.473,43
15	Enfermeiro Padrão	8 horas	48	R$ 5.391,12
4	Engenheiro Civil	4 horas	48	R$ 5.391,12
2	Engenheiro Eletricista	4 horas	48	R$ 5.391,12
7	Farmacêutico	8 horas	48	R$5.391,12
3	Farmacêutico Bioquímico	4 horas	36	R$ 3.708,84
10	Fiscal de Obras, Posturas e Tributos Municipais	8 horas	25	R$ 2.830,98
3	Fisioterapeuta	4 horas	36	R$ 3.708,84
3	Fisioterapeuta	8 horas	48	R$ 5.391,12
1	Fonoaudiólogo	4 horas	36	R$ 3.708,84
2	Fonoaudiólogo	8 horas	48	R$ 5.391,12
11	Instrutor de Esporte e Lazer	4 horas	21	R$ 2.611,89
10	Mecânico	8 horas	22	R$ 2.662,67
9	Médico	2 horas	36	R$ 3.708,84
12	Médico	4 horas	48	R$ 5.391,12
8	Médico Saúde da Família	8 horas	66	R$ 10.592,89
1	Médico Cardiologista	4 horas	48	R$ 5.391,12
2	Médico Clínico Geral	4 horas	48	R$ 5.391,12
2	Médico Gineco Obstetra	4 horas	48	R$ 5.391,12
1	Médico Oftalmologista	4 horas	48	R$ 5.391,12
2	Médico Ortopedista	4 horas	48	R$ 5.391,12
2	Médico Pediatra	4 horas	48	R$ 5.391,12
2	Médico Veterinário	8 horas	48	R$ 5.391,12
128	Motorista	8 horas	21	R$ 2.611,89
1	Nutricionista	4 horas	36	R$ 3.708,84
3	Nutricionista	8 horas	48	R$ 5.391,12
20	Operador de Equipamentos Rodoviários	8 horas	22	R$ 2.662,67

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44446904000110) em 29/09/2026 às 16:50:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80a2-feb6-7c91-c000-43

15	Pedreiro	8 horas	18	R$ 2.473,43
8	Pintor	8 horas	18	R$ 2.473,43
3	Procurador do Município	4 horas	48	R$ 5.391,12
2	Psicólogo	4 horas	36	R$ 3.708,84
13	Psicólogo	8 horas	48	R$ 5.391,12
3	Psicopedagogo	8 horas	48	R$ 5.391,12
2	Psiquiatra	4 horas	48	R$ 5.391,12
419	Serviços Gerais	8 horas	12	R$ 2.250,61
4	Técnico de Laboratório	8 horas	36	R$ 3.708,84
15	Técnico de enfermagem	8 horas	36	R$ 3.708,84
6	Técnico em Informática	8 horas	36	R$ 3.708,84
1	Técnico em Segurança do Trabalho	8 horas	36	R$ 3.708,84
2	Terapeuta Ocupacional	6 horas	48	R$ 5.391,12
2	Tesoureiro	8 horas	36	R$ 3.708,84
1	Turismólogo	8 horas	36	R$ 3.708,84
2	Professor de Educação Física	4 horas	21	R$ 2.611,89

Quant	Denominação do Cargo	Hora/aula
06	Professor Auxiliar de Ensino Básico I - PAEB I	R$ 26,00
101	Professor de Educação Básica I	R$ 26,00
30	Professor de Educação Básica II	R$ 26,00
108	Professor Municipal de Educação Infantil, de Creche e EJA	R$ 26,00

Portarias

PORTARIA Nº 23.916, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 12.049/2026, em 10 de setembro de 2026, formulada por Rosimeire Rosa de Oliveira Lima, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Rosimeire Rosa de Oliveira Lima,** matrícula funcional GP/nº 39322, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais - Classe I, sob o regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24/03/2013 a 23/03/2018 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 28/09/2026 a 12/10/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de setembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.917, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44446904000110) em 29/09/2026 às 16:50:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80a2-feb6-7c91-c000-43

"Concede Licença Prêmio no
Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6343/2026, em 18 de maio de 2026, formulada por Ricardo de Souza Corasi, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Ricardo de Souza Corasi,** matrícula funcional GP/nº 55884-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, sob o regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 06/06/2019 a 05/06/2024 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 29/09/2026 a 28/10/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de setembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.918, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Altera Portaria nº 23.873, de 1º de setembro de 2026 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que, por erro material ocorrido na elaboração da Portaria nº 23.873, de 1º de setembro de 2026, a data de vigência constante no parágrafo único do art. 1º foi consignada de forma equivocada, sendo necessária sua retificação para que o ato reflita corretamente a data de início de sua vigência;

R E S O L V E

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 23.873, de 1º de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Parágrafo único.*** *A revogação constante no caput deste artigo, terá vigência a partir de 21 de setembro de 2026, após o expediente".*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de setembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.919, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Altera Portaria nº 23.874, de 1º de setembro de 2026 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que, por erro material ocorrido na elaboração da Portaria nº 23.874, de 1º de setembro de 2026, a data de vigência da licença para tratar de interesses particulares, constante no parágrafo único do art. 1º foi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44446904000110) em 29/09/2026 às 16:50:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80a2-feb6-7c91-c000-43

consignada de forma equivocada, sendo necessária sua retificação para que o ato reflita corretamente a data de início de sua vigência;

R E S O L V E

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 23.874, de 1º de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Parágrafo único.** A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir de 22 de setembro de 2026".*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de setembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.920, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado por Rosangela de Oliveira Lopes, protocolado nesta municipalidade sob o nº 13.022/2026, em 28 de setembro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Rosangela de Oliveira Lopes**, lotada no cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, matrícula funcional nº 45292-2, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 13.022/2026, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir de **28 de setembro de 2026, após o expediente**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de setembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.638/2026

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 097/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

Objeto: Pagamento de direitos autorais ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, decorrentes da execução pública de obras musicais, lítero-musicais e fonogramas durante a realização do AVIVA 2026.

AUTORIZAÇÃO

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44446904000110) em 29/09/2026 às 16:50:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80a2-feb6-7c91-c000-43

termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD**, inscrito no CNPJ nº 00.474.973/0001-62, com sede na Rua do Catete, nº 359, bairro: Catete, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, - CEP 22.220-001, pelo valor de R$ 10.618,35 (dez mil seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 25 de setembro de 2026.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8114/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ/MF nº 44.446.904/0001-10

Contratada: **LEGIÃO MIRIM DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ/MF nº 00.457.097/0001-66

Objeto: O presente aditamento visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 8114/2023, para continuidade do programa de aprendizagem profissional, conforme Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Vigência: 12 meses, que vigerá a partir de 03 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027.

Valor reajustado: R$ 1.885.510,70 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e setenta centavos).

Data da assinatura: 22 de janeiro 2026.

Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8378/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1352/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ nº 44.446.904/0001-10

Contratada: **DIGITAL INFORMÁTICA E LOCAÇÕES EIRELLI-ME**

CNPJ nº 11.901.111/0001-95

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de acréscimo de serviços ao contrato original, referente ao contrato nº 8378/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais novas e/ou seminovas, para diversos setores dessa municipalidade, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindros), exceto papel, bem como software de gerenciamento.

Vigência do Contrato: 01/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R$ 4.197,12 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos)

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 29 de setembro de 2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Contratos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44446904000110) em 29/09/2026 às 16:50:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80a2-feb6-7c91-c000-43

EXTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº 185/2026

Concedente: MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Beneficiária: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 53.966.966/0001-44

Objeto: Constitui o objeto deste contrato, a concessão de auxílio financeiro advindo da Lei Municipal nº 5.176, de 30 de dezembro de 2025, através da Emenda Impositiva nº 03 do Poder Legislativo Municipal, destinado às despesas de capital, conforme plano de trabalho da entidade.

Valor: R$ 494.550,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

Data: 22 de setembro de 2026

Vigência: 22 de março de 2027

Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 60/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025

DISPENSA Nº 9/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **PROVINTER PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA**

CNPJ: 12.546.286/0001-94

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 60/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de link de internet para interligação em rede das câmeras de videomonitoramento do município com o Paço Municipal.

Vigência: 03/10/2026 a 02/04/2027

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de setembro de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7095/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026

DISPENSA Nº 27/2026

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **MOTTOR 1000 RETIFICA DE MOTORES LTDA**

CNPJ: 12.947.184/0001-80

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativos para fornecimento de peças, referente ao Contrato nº 131/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo ÔNIBUS 15.190 EOD-COMIL SVELTO VW - PLACA BPY4562, de prefixo nº 70, conforme especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R$ 2.757,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 29 de setembro de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44446904000110) em 29/09/2026 às 16:50:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80a2-feb6-7c91-c000-43

EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5487/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2026

DISPENSA Nº 23/2026

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **MOTTOR 1000 RETIFICA DE MOTORES LTDA**

CNPJ: 12.947.184/0001-80

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativos para fornecimento de peças, referente ao Contrato nº 140/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças novas originais ou genuínas para manutenção corretiva do motor, bem como a prestação de serviços mecânicos com a substituição de peças e retífica, viabilizando a manutenção corretiva em caminhão pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Estância Turística de Pereira Barreto - Caminhão 4400 6 x 4 - Caçamba, Internacional - ano Fabricação 2014, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: R$ 906,00 (novecentos e seis reais)

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 29 de setembro de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2026

DISPENSA Nº 3/2026

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**

CNPJ: 01.795.809/0001-10

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativos ao contrato inicial Nº 23/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de projetos educacionais para o desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Valor: R$ 7.572,40 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de setembro de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO: 136/2026

PROCESSO Nº5258/2026

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5258/2026

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Entidade: **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELO ESPORTE DE PEREIRA BARRETO - AUPEC**

CNPJ:07.765.169/0001-81

Objeto: Formalização do Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO** e a **ASSOCIAÇÃO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44446904000110) em 29/09/2026 às 16:50:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80a2-feb6-7c91-c000-43

UNIDOS PELO ESPORTE DE PEREIRA BARRETO - AUPEC, com a finalidade de repasse de recurso financeiro, através da Emenda Impositiva nº 32 do Poder Legislativo Municipal, para despesas de custeio na realização do Projeto "Campeonato de Damas de Bairro -AUPEC".

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 06/01/2023 a 05/01/2029

Data: 29 de setembro de 2026

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44446904000110) em 29/09/2026 às 16:50:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80a2-feb6-7c91-c000-43

Vigilância Sanitária

Notificação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO **Nº181/2026/CV**

PEREIRA BARRETO, 31/08/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: Fábio Silva de Oliveira MATRÍCULA nº55402-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: AILTON ROBERTO MENARDI

ENDEREÇO: AV. CEL. JONAS ALVES DE MELLO Nº 2400 - PEREIRA BARRETO-SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 657101

ENDEREÇO: CEL. JONAS ALVES DE MELLO, 2818 JARDIM ALDA QUADRA 1 LOTE 7 PEREIRA BARRETO S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**
- ✓ **LIMPEZA E RETIRADA DE LIXO E ENTULHO**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44446904000110) em 29/09/2026 às 16:50:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80a2-feb6-7c91-c000-43

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Câmara Municipal de Pereira Barreto

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	253.849,54	365.825,00	297.241,27	314.247,74	418.741,46	345.108,09	394.034,67	304.783,72	425.525,20	512.418,10	345.216,11	320.529,08	4.297.519,98	0,00
Pessoal Ativo	253.849,54	365.825,00	297.241,27	314.247,74	418.741,46	345.108,09	394.034,67	304.783,72	425.525,20	512.418,10	345.216,11	320.529,08	4.297.519,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	241.918,70	276.795,16	246.882,67	259.708,89	361.313,52	294.219,77	332.116,98	251.887,38	370.578,89	415.773,91	290.865,15	267.437,37	3.609.498,39	0,00
Obrigações Patronais	11.930,84	89.029,84	50.358,60	54.538,85	57.427,94	50.888,32	61.917,69	52.896,34	54.946,31	96.644,19	54.350,96	53.091,71	688.021,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	253.849,54	365.825,00	297.241,27	314.247,74	418.741,46	345.108,09	394.034,67	304.783,72	425.525,20	512.418,10	345.216,11	320.529,08	4.297.519,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	171.795.524,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	171.795.524,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	4.297.519,98	2,50
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.307.731,49	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.792.344,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.276.958,34	5,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 44446904000110 em 29/09/2026 às 16:50:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80a2-feb6-7c91-c000-43

Câmara Municipal de Pereira Barreto

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

R$ 1

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FABIO JOSÉ FRANÇA
119.802.138-10
Presidente

CATIA ROSANGELA ARRUDA
088.167.148-75
Diretora Financeira

VALERIA APARECIDAS DOS SANTOS CANEVARI
108.800.368-00
Controladora Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 44446904000110 em 29/09/2026 às 16:50:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80a2-feb6-7c91-c000-43

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44446904000110) em 29/09/2026 às 16:50:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/80a2-feb6-7c91-c000-43

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 80a2-feb6-7c91-c000-43

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pereira Barreto (SP), Edição nº 3018, ano XIII, veiculado em 29 de setembro de 2026.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO (CNPJ 44446904000110) em 29/09/2026 às 16:50:54 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/80a2-feb6-7c91-c000-43